

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ACIEO, pessoa jurídica sem fins econômicos, com sede na Rua: Alagoas, nº. 2443, Bairro Centro, CEP: 76974-000 – Espigão do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº. 15.893.720/0001-09, convida a todos os associados para se fazerem presentes no dia 24 de abril de 2024 das 08h:00min às 13h:00min, na sede acima indicada desta Associação para a eleição da nova diretoria Biênio 2024/2026.

Os associados que pretenderem concorrer deverão se aterem ao cumprimento do capítulo IV, e capítulo VII – DAS ASSEMBLEIAS E DAS ELEIÇÕES do Estatuto Social desta entidade.

- a) Os candidatos deverão registrar exclusivamente a chapa na secretaria da Associação, sendo que o registro de chapas será permitido até o 15º dia anterior à data programada para a votação.
- b) A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 02 (dois) dias, por escrito, a contar da publicação da relação das chapas registradas, pelo associado. Comunicado em até 24 (vinte e quatro) horas, o candidato impugnado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar contrarrazões.
- c) O quórum deverá ser de pelo menos 1/3 de representantes de ACE's. Havendo apenas uma chapa registrada, a eleição poderá ocorrer por aclamação, caso esteja tudo em conformidade, independentemente da quantidade de presentes.
- d) O recurso poderá ser interposto pelo candidato interessado no prazo de 05 (cinco) dias a contar do término da eleição.
- e) Serão eleitos o Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, Assessor Jurídico e 2 (dois) membros efetivos do Conselho Fiscal e 02 (dois) suplentes, mediante voto secreto de cada representante associado presente na plenária.
- f) A eleição para renovação dos cargos elencados será realizada através de voto secreto, observadas as formalidades necessárias a assegurar sua lisura e autenticidade, com obediência à lei e a este Estatuto.
- g) O requerimento de registro de chapa, em 2 (duas) vias, endereçado ao presidente da Associação, assinado pelos candidatos que a integram, será instruído com os seguintes documentos: Ficha de identificação dos candidatos em 2 (duas) vias, assinadas pelos mesmos; Documentos que comprovem os requisitos do Capítulo IV e VII do Estatuto e que se encontra devidamente quite com suas obrigações financeiras e sociais.
- h) As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente, a partir do número 1 (um), obedecendo à ordem do registro.
- i) As chapas conterão os nomes dos candidatos de acordo com os cargos.
- j) Todos os cargos serão ocupados conforme menção da chapa eleita.

Ao Presidente da ACIEO incumbe organizar o processo eleitoral, que deverá ser aberto aos participantes com obediência aos princípios necessários à garantia do livre exercício do voto e da exata apuração e fiel proclamação do resultado do pleito.

Espigão do Oeste, RO 08 de Abril de 2024.

ANTÔNIO MARCOS BORSATO SABINO DA SILVA

PRESIDENTE ACIEO